

**Do Departamento de Compras/Licitações,**

**Ref.: Resposta ao Pedido de Esclarecimento, referente ao Pregão Eletrônico nº 38/2024.**

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Dúvida Ref.: Pregão Eletrônico nº 38/2024 – Edital nº 41/2024

**Síntese do pedido de esclarecimento enviado:**

**Pergunta:** *“Prezados gostaríamos de esclarecer seguinte fato referente aos itens 20 está sendo solicitado para uma válvula de 50mm atuador de 600nm sendo que um atuador de 50NM já atua esse dn de válvula. Item 21: válvula de 100mm está sendo solicitado atuador de 600NM sendo que um de 50NM já é suficiente. Item 22: válvula 150mm solicita atuador 1000NM sendo que o de 100NM já é suficiente. Item 23: válvula de 200mm solicita atuador de 1000NM sendo que o de 200NM já é o suficiente. Item 24: válvula de 250mm solicita atuador de 2000NM sendo que o de 400NM é o suficiente. Item 25: válvula de 300mm solicita atuador de 1000NM sendo que o de 400NM é o suficiente. Item 26: válvula de 350mm solicita atuador de 2000NM sendo que 600NM é o suficiente. Item 27: válvula de 400mm solicita atuador de 2000NM sendo que 800NM é o suficiente.”*

**Resposta:** Conforme descrito no item 3 – Especificações do Objeto e Requisitos da Contratação, os itens relacionados seguem as especificações dos equipamentos existentes e instalados nos respectivos sistemas de tratamento de água/esgoto, assim como, nos sistemas de bombeamento de água bruta/tratada e bombeamento de esgoto, dessa forma, os requisitos mínimos necessários para atendimento ao Pregão Eletrônico, estão devidamente descritos em cada um dos respectivos itens, não sendo admitida oferta de item que não esteja devidamente enquadrado, ademais, a composição do processo Pregão Eletrônico N°038/2024, foi obtida com pesquisa de mercado, com o devido atendimento às mesmas descrições contidas no aludido Termo de Referência.

Itu, 13 de agosto de 2024.

**Departamento de Compras e Licitações  
Companhia Ituana de Saneamento – CIS**